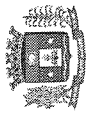
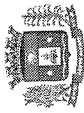


## ANEXO 1 – GLOSSÁRIO

<b>Termo</b>	<b>Definição</b>
<b>ADENSAMENTO</b>	Intensificação de uso/ocupação do solo.
<b>ADVERTÊNCIA</b>	É a orientação do infrator para evitar ou fazer cessar a irregularidade sob pena de imposição de outras sanções
<b>ÁGUAS SERVIDAS</b>	São águas residuais ou de esgoto.
<b>ALINHAMENTO</b>	A linha divisória entre o lote e cada logradouro para o qual tem frente.
<b>ALVARÁ</b>	Documento expedido pela municipalidade autorizando a licença, localização e/funcionamento de atividades no município.
<b>APREENSÃO</b>	Confisco e guarda de animais, bens ou mercadoria em situação conflitante com disposição constante deste Código ou de seus regulamentos, ou que constituam prova material de infração, fim de que os bens, animais ou mercadorias sejam guardados até a decisão sobre a quem serão entregues em definitivo; tomada de objetos que constituírem prova material de infração aos dispositivos deste Código e seus regulamentos.
<b>ÁREA TOTAL DO ENGENHO</b>	A soma das áreas de todas as suas superfícies de exposição, exceto sua estrutura ou suporte.
<b>ATIVIDADE DE IMPACTO</b>	Aquela cujos efeitos decorrentes de sua execução possam provocar efeitos adversos sobre o meio natural e/ou sobre elementos do meio antrópico, tais como o sistema viário, o sistema de transportes, a infraestrutura e os serviços públicos disponíveis.
<b>ATIVIDADES ITINERANTES DE ENTRETENIMENTO</b>	Círcos de pano, circos de lona, cinemas itinerantes, teatros de arena, parques de diversões, tobogãs, sinucas, bilhares, brinquedos elétricos e eletrônicos, boliches, acampamentos, rodeios, festas country, pavilhões, feiras e assemelhados.
<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>	Instrumento por meio do qual a autoridade municipal caracteriza a violação das disposições deste Código e de outras leis, decretos e regulamentos do Município.
<b>AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)</b>	Documento emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais certificando que, durante a vistoria, a edificação possui condições de segurança contra incêndio, previstas pela legislação e constantes no processo, estabelecendo um período de revalidação.
<b>BACKLIGHT</b>	Placa de divulgação de anúncio publicitário, fixado no solo, apoiado sobre estrutura própria, feito de material resistente, dotado de lâmpadas que iluminam a mensagem internamente
<b>BALDRAME</b>	Alicerce de alvenaria para suporte de uma edificação ou lápide.



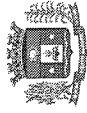
<b>BALANÇO</b>	Parte do elemento da edificação que sobressai do plano de parede.
<b>BANDEIRA</b>	Dispositivo executado em material não rígido, de caráter transitório.
<b>BANNER</b>	Dispositivo, geralmente em papel; polietileno ou lona, disposto na vertical.
<b>CÃES (RAÇAS NOTORIAMENTE VIOLENTAS)</b>	Pitbull, rottweiler, pastor alemão, doberman, fila brasileiro, dogue, mastim, cane corso, dogo argentino, cimarron.
<b>CAMELÔ</b>	Pessoa que, sem licença para a localização e funcionamento, exerce atividade comercial ou de prestação de serviço de pequeno porte estacionado sobre logradouro ou em local de acesso público.
<b>CARTAZ</b>	Tipo de bandeira executado em material significativamente deteriorável e que se caracteriza pela alta rotatividade de mensagem e elevado número de exemplares.
<b>COMÉRCIO AMBULANTE</b>	Atividade comercial ou de prestação de serviços em logradouros públicos; aquele realizado de maneira móvel nos logradouros públicos.
<b>COMÉRCIO AMBULANTE EVENTUAL</b>	Atividade comercial ou de prestação de serviços em logradouros públicos exercida em eventos de curta duração.
<b>DEGRADAÇÃO AMBIENTAL</b>	Alteração adversa das características do meio ambiente;
<b>DIVERTIMENTOS PÚBLICOS</b>	Os que se realizam nas vias públicas, em construções temporárias ou em recintos fechados, de livre acesso ao público, cobrando-se ou não de ingresso
<b>EIA</b>	Estudo de Impacto Ambiental.
<b>EIV</b>	Estudo de Impacto de Vizinhança.
<b>EIR</b>	Estudo de Impacto de Ruído.
<b>EMBARGO</b>	Ato administrativo determinando a paralisação de uma obra ou atividade comercial industrial e etc.
<b>EMPENA CEGA</b>	É a face externa da edificação que esteja situada na divisa do imóvel e não apresente aberturas destinadas à iluminação, ventilação e insolação.
<b>EMPREENHIMENTO DE IMPACTO</b>	Aquele cujos efeitos decorrentes de sua instalação e operação possam provocar efeitos adversos sobre o meio natural e/ou sobre elementos do meio antrópico, tais como o sistema viário, o sistema de transportes, a infraestrutura e os serviços públicos disponíveis.
<b>ENGENHO DE PUBLICIDADE</b>	Todo e qualquer dispositivo ou equipamento utilizado com o fim de veicular publicidade, tais como tabuleta, cartaz, letreiro, totem, poliedro, painel, placa, faixa, bandeira, estandarte, balão ou pipa; conjunto formado pela estrutura de fixação, pelo quadro próprio e pela publicidade ou propaganda nele contida.



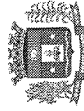
<b>ESPAÇO LIVRE DE USO PÚBLICO</b>	Áreas verdes, praças, parques urbanos e similares.
<b>EVENTO PÚBLICO</b>	Atividade recreativa, social, cultural, religiosa ou esportiva, sem caráter de permanência, que se realize em logradouros públicos ou em recintos fechados, mediante pagamento ou não, de entrada; divertimentos e festejos públicos os que se realizarem nas vias e logradouros públicos ou em recintos fechados de livre acesso ao público.
<b>FACE (DE ENGENHO DE PUBLICIDADE)</b>	Cada uma das superfícies de exposição de um engenho.
<b>FACHADA</b>	Qualquer das faces externas de uma edificação, exceto a empena cega.
<b>FACHADA PRINCIPAL</b>	Qualquer fachada voltada para logradouro público.
<b>FEIRA LIVRE</b>	Modalidade de comércio varejista ambulante, de gêneros alimentícios, aves, frutos e legumes, utensílios culinários e outros artigos de pequenas indústrias e artesanato, para abastecimento doméstico e facilidade de venda direta dos pequenos produtores ou criadores aos consumidores, realizado em conjuntos de barracas e assemelhados,
<b>FISCALIZAÇÃO</b>	Toda e qualquer ação destinada ao exame e verificação do atendimento às disposições contidas na legislação urbana, ambiental, sanitária, além das contidas neste Código e demais normas vigentes
<b>IMÓVEL EDIFICADO</b>	O lote ocupado total ou parcialmente com edificação de caráter permanente.
<b>IMÓVEL NÃO EDIFICADO</b>	O lote não ocupado com edificação ou com edificação que se destine exclusivamente a portaria, guarita ou abrigo para guarda, enquadrada na legislação que rege a matéria; o mesmo que LOTE VAGO.
<b>INFLAMÁVEIS E EXPLOSIVOS</b>	Corpos de composição química definida ou as misturas de compostos químicos que, sob a ação do calor, atrito, choque, percussão, faísca elétrica ou qualquer outra causa, possam produzir reações exotérmicas instantâneas dando como resultado a formação de gases superaquecidos, ou, cuja pressão seja suficiente para destruir ou danificar pessoas ou coisas.
<b>INFORMATIVO</b>	Documento expedido pela municipalidade contendo as informações necessárias e suficientes à elaboração do projeto arquitetônico ou de parcelamento.
<b>INFRAÇÃO</b>	Toda ação ou omissão contrária às disposições desta lei e de outras leis, decretos, resoluções ou atos baixados pelo Governo Municipal no uso de seu poder de polícia.
<b>INFRAÇÃO AMBIENTAL</b>	Toda ação ou omissão que degrade ou exponha a degradação ambiental, em decorrência do transporte, acondicionamento ou uso de substância: sólida, líquida ou gasosa, de energia, de equipamentos, bem como emissão de ruídos ou sons fora dos padrões legais estabelecidos que direta ou indiretamente prejudiquem a saúde, a segurança e o bem estar da população; criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;



	<p>afetem desfavoravelmente a biota, ocasionando danos à flora, à fauna e/ ou outros recursos naturais; interfiram nas condições estéticas ou paisagísticas do meio ambiente, ou ainda, a execução de obras, serviços e atividades sem as respectivas licenças ambientais ou em desacordo com elas.</p> <p>Todo aquele que cometer, mandar, constringer, induzir, coagir ou auxiliar alguém a praticar infração e, ainda, os encarregados da execução das leis que, tendo conhecimento da infração, deixarem de atuar o infrator.</p>
<b>INFRATOR</b>	
<b>LETREIRO</b>	<p>Engenho fixo, afixado ou pintado com nome do estabelecimento, logomarcas, signos ou símbolos em fachadas, marquises, toldos, em elementos do mobiliário urbano ou em estrutura própria.</p>
<b>LICENÇA AMBIENTAL</b>	<p>Ato administrativo pelo qual são estabelecidas as condições, restrições e medidas de controle ambiental para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.</p>
<b>LICENÇA PRÉVIA (LP)</b>	<p>Licença ambiental concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento, aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação.</p>
<b>LICENCIAMENTO</b>	<p>Ato administrativo que concede licença e prazo para início e término de uma atividade.</p>
<b>LINDEIRO</b>	<p>Limítrofe, que faz divisa com.</p>
<b>LIXO ESPECIAL</b>	<p>O lixo que não se enquadra nas definições de “ordinário domiciliar”.</p>
<b>LOCAL ABERTO</b>	<p>Os logradouros públicos ou área de terreno público ou particular, que contenha infraestrutura para realização eventos.</p>
<b>LOCAL FECHADO</b>	<p>Os galpões, salões, armazéns, ginásios e outros onde a entrada possa ser controlada durante realização de eventos.</p>
<b>LOGRADOURO PÚBLICO</b>	<p>As ruas, formadas pelos passeios e pista de rolamento e, se existentes, pelo acostamento, faixas de estacionamento, ilha e canteiro central, bem como as praças, jardins, largos e espaços semelhantes, de domínio e uso público; espaço destinado ao uso e trânsito públicos.</p>
<b>LOTE</b>	<p>Porção de terreno parcelado, com frente para via pública e destinado a receber edificação, servido por infraestrutura básica, cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos pelo Plano Diretor para a zona em que se situe.</p>
<b>MARQUISE</b>	<p>Laje projetada sobre o passeio ou sobre o afastamento frontal situada no mesmo nível da cobertura do primeiro pavimento de uma edificação;</p>
<b>OUTDOOR</b>	<p>Engenho fixo, destinado à colocação de cartazes em papel, substituíveis periodicamente; o mesmo que</p>



	TABULETA.
<b>PAINEL</b>	Engenho fixo ou móvel constituído por materiais que, expostos por longo período de tempo, não sofrem deterioração física substancial, caracterizando-se pela baixa rotatividade da mensagem.
<b>PAINEL INFORMATIVO</b>	É o painel luminoso para informação a transeuntes, consistindo num sistema de sinalização global para a cidade, que identificará mapas de áreas, marcação dos pontos de interesse turístico, histórico e de mensagens de caráter educativo
<b>PARKLETS</b>	Ampliação do passeio público, realizada por meio da implantação de plataforma móvel sobre a área antes ocupada por vagas de estacionamento paralelas ao meio-fio, no leito carroçável, com função de recreação ou de manifestação artística, equipada com Elementos de mobiliário urbano, tais como bancos, floreiras, mesas, cadeiras, guardasóis, aparelhos para exercícios físicos, paraciclôs ou outros elementos de mobiliário com função de recreação.
<b>PASSEIO</b>	Parte da via ou logradouro público reservado ao trânsito de pedestres.
<b>POLUIÇÃO</b>	A degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente: A) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população; B) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas; C) afetem desfavoravelmente a biota; D) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente; E) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos.
<b>POLUIDOR</b>	Pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental;
<b>PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP)</b>	Conjunto de medidas estruturais, técnicas e organizacionais integradas, conforme Decreto nº. 44.746, de 29 de fevereiro de 2008 (que regulamenta a Lei nº. 14.130, de 19 de dezembro de 2001), que garantem a uma edificação um nível ótimo de proteção e segurança contra incêndios e pânico.
<b>PROPAGANDA</b>	É qualquer forma de difusão de ideias, produtos, mercadorias ou serviços, mediante a utilização de quaisquer materiais, por parte de determinadas pessoa física ou jurídica; o mesmo que PUBLICIDADE.
<b>PUBLICIDADE</b>	Mensagem veiculada por qualquer meio, forma e material, cuja finalidade seja a de promover ou identificar produtos, empresas, serviços, empreendimentos, profissionais, pessoas, coisas ou idéias de qualquer espécie.
<b>RECUEO FRONTAL</b>	A menor distância entre a edificação e o alinhamento do imóvel onde se localiza.
<b>RECURSOS AMBIENTAIS</b>	A atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo e os elementos da biosfera.



<b>REINCIDENTE</b>	Aquele que viola preceito deste Código e por cuja infração já tiver sido autuado e punido.
<b>REMOÇÃO</b>	Retirada, do local em que se encontram animais, bens ou mercadoria em situação conflitante com disposição constante deste Código ou de seus regulamentos.
<b>SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	Conjunto de canalizações, instalações e equipamentos para a captação, adução, tratamento, reservação e distribuição de água, desde o manancial até o consumidor.
<b>SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL</b>	Conjunto de dispositivos destinados a coletar e encaminhar a um destino final conveniente as águas pluviais.
<b>SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS</b>	Conjunto de canalizações, instalações e equipamentos destinados a coletar, transportar, condicionar e encaminhar a um destino final conveniente o esgoto sanitário.
<b>SISTEMA VIÁRIO</b>	Conjunto de logradouros públicos e vias destinado a proporcionar acesso aos lotes e terrenos urbanos e a atender à circulação de pessoas e veículos.
<b>TESTADA (DE LOTE)</b>	A extensão da divisa do lote com o logradouro público.
<b>UFMPA</b>	Unidade Fiscal do Município de Pouso Alegre.
<b>VISTORIA</b>	Exame efetuado por técnicos do serviço público, para verificar as condições de uma obra, edificação, instalação, atividade ou uso.